

"ANEXO 12
GRUPOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

I - INDÚSTRIAS NÃO INCÔMODAS - I 1

Estabelecimentos adequados aos padrões de uso habitacional, quanto às características de ocupação, acesso, tráfego, serviços urbanos, e, também, compatíveis com o uso habitacional, quanto aos níveis de ruído, vibração e poluição ambiental, com área construída máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) para cada lote padrão da zona:

| Código cnae | Descrição da Atividade | GURB |
|-------------|---|------|
| 3299-0/99 | Artesanato em materias diversos, não especificados anteriormente; fabricação de | II |
| 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas | II |
| 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | II |
| 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida | II |
| 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais | II |

| | | |
|-----------|---|----|
| 1421-5/00 | Fabricação de meias | II |
| 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | II |
| 3292-2/01 | Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo | II |
| 2949-2/01 | Fabricação de bancos e estofados | II |
| 2949-2/99 | Fabricação de outras peças não especificadas anteriormente | II |
| 3211-6/02 | Artefatos de joalheria e ourivesaria; fabricação de | II |
| 2229-3/01 | Utensílios de material plástico para uso domestico; fabricação de | II |
| 3212-4/00 | Artigos de bijuterias (bijouterias); fabricação de | II |
| 3240-0/99 | Brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não; fabricação de | II |
| 1521-1/00 | Bolsas de qualquer material (couro, plástico, etc); fabricação de | II |
| 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro | II |
| 1414-2/00 | Cintos de qualquer material, para vestuário; fabricação de. | II |
| 1531-9/02 | Acabamento de calçados de couro sob contrato | II |
| 1532-7/00 | Fabricação de tênis de qualquer material | II |
| 1533-5/00 | Fabricação de calçados de material sintético | II |
| 1539-4/00 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente | II |
| 1531-9/02 | Acabamento de calçados de couro sob contrato | II |
| 3299-0/01 | Fabricação de guarda-chuvas e similares | II |
| 2652-3/00 | Cronômetros, parquímetros, temporizadores e outros dispositivos; fabricação de | II |
| 1731-1/00 | Fabricação de embalagens de papel | II |
| 1091-1/00 | Fabricação de produtos de panificação | II |
| 1053-8/00 | Coberturas geladas para sorvetes, bolos, tortas, etc; fabricação de | II |
| 3299-0/99 | Velas decorativas; Fabricação de | II |
| 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | II |
| 2121-1/01 | Produtos farmacêuticos manipulados; centrais de manipulação de | II |
| 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas | II |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas | II |
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | II |
| 1532-7/00 | Fabricação de tênis de qualquer material | II |
| 1533-5/00 | Fabricação de calçados de material sintético | II |
| 1539-4/00 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente | II |
| 3240-0/99 | Brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não; fabricação de | II |
| 2949-2/01 | Bancos e estofados de qualquer material para veículos automotores; fabricação de | II |
| 2949-2/01 | Bancos e estofados de qualquer material para veículos automotores; fabricação de | II |
| 1359-6/00 | Tecidos elásticos; fabricação de | II |
| 1091-1/01 | Fabricação de produtos de panificação industrial | II |
| 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | II |
| 1099-6/07 | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares | II |

II - INDÚSTRIA COM BAIXO NÍVEL DE DESCONFORTO AMBIENTAL - I 2

Estabelecimentos que precisam de padrões específicos quanto às características de ocupação dos lotes, acesso, localização, tráfego, serviços urbanos e, também, quanto aos níveis de ruído, vibrações e poluição ambiental, com restrições de conforto ambiental para a vizinhança, além das indústrias não incômodas com área superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), para cada lote padrão da zona:

| Código cnae | Descrição da Atividade | GURB |
|-------------|---|------|
| 1629-3/02 | Artefatos de bambu, vime, junco ou palha trancada (exceto moveis); fabricação de | 12 |
| 1749-4/00 | Artigos de fibra prensada ou isolante; fabricação de | 12 |
| 1352-9/00 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | 12 |
| 1353-7/00 | Fabricação de artefatos de cordoaria | 12 |
| 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | 12 |
| 1540-8/00 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | 12 |
| 1749-4/00 | Artefatos de papel, papelão ondulado, cartolina ou papel-cartão de acabamento especial para revestimento; fabricação de | 12 |
| 1732-0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão | 12 |
| 1741-9/02 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório | 12 |
| 2759-7/01 | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios | 12 |
| 2759-7/99 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios | 12 |

| | | |
|-----------|---|----|
| 2790-2/02 | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme | 12 |
| 1629-3/02 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis | 12 |
| 2541-1/00 | Artefatos de cutelaria, n.e.; fabricação de | 12 |
| 2229-3/99 | Artigos de material plástico para escritório; fabricação de | 12 |
| 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | 12 |
| 1093-7/02 | Balas, confeitos, caramelos e semelhantes; fabricação de | 12 |
| 3092-0/00 | Peças e acessórios para bicicletas e triciclos não motorizados; fabricação de | 12 |
| 3091-1/00 | Fabricação de motocicletas, peças e acessórios | 12 |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção | 12 |
| 3291-4/00 | Escovas para qualquer finalidade; fabricação de | 12 |
| 2942-5/00 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores | 12 |
| 2943-3/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | 12 |
| 2944-1/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | 12 |
| 3101-2/00 | Módulos de madeira, estofados; fabricação de | 12 |
| 1622-6/01 | Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas | 12 |
| 1622-6/02 | Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais | 12 |
| 3220-5/00 | Órgãos e harmônicas (instrumentos musicais); fabricação de | 12 |
| 2651-5/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle | 12 |
| 2670-1/01 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios | 12 |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos | 12 |
| 2740-6/01 | Lâmpadas, n.e.; fabricação de | 12 |
| 2740-6/02 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação | 12 |
| 1521-1/00 | Malas, valises e outros artefatos de material plástico para viagem; fabricação de | 12 |
| 1330-8/00 | Tecidos de malha, n.e., fabricação de | 12 |
| 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas | 12 |
| 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | 12 |
| 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais | 12 |
| 3104-7/00 | Fabricação de colchões | 12 |
| 2829-1/01 | Máquinas, aparelhos e equipamentos não-eletrônicos para escritório; fabricação de | 12 |
| 3299-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório | 12 |
| 1062-7/00 | Moagem de trigo e fabricação de derivados | 12 |
| 1094-5/00 | Massas alimentícias (talharim, espagete, etc); fabricação de | 12 |
| 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas | 12 |
| 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | 12 |
| 1099-6/02 | Fabricação de pós alimentícios | 12 |
| 2592-6/01 | Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados | 12 |
| 2592-6/02 | Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados | 12 |
| 2593-4/00 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal | 12 |
| 2599-3/99 | Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente | 12 |
| 2670-1/02 | Aparelhos fotográficos; fabricação de | 12 |
| 2640-0/00 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | 12 |
| 2733-3/00 | Fios, cabos e condutores elétricos isolados, n.e.; fabricação de | 12 |
| 2610-8/00 | Pecas, acessórios e materiais eletrônicos básicos, n.e.; fabricação de | 12 |
| 2621-3/00 | Fabricação de equipamentos de informática | 12 |
| 2622-1/00 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática | 12 |
| 2631-1/00 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios | 12 |
| 2632-9/00 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios | 12 |
| 2123-8/00 | Materiais para medicina ou cirurgia, n.e.; fabricação de | 12 |
| 3250-7/03 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda | 12 |
| 3250-7/05 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia | 12 |
| 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | 12 |
| 2945-0/00 | Peças e acessórios elétricos para veículos automotores; fabricação de | 12 |
| 2330-3/99 | Objetos de adorno em gesso; fabricação de | 12 |
| 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda | 12 |
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | 12 |
| 2330-3/03 | Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção | 12 |
| 2330-3/04 | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto | 12 |
| 2442-3/00 | Metalurgia dos metais preciosos | 12 |

| | | |
|-----------|---|----|
| 3211-6/03 | Cunhagem de moedas e medalhas | 12 |
| 1095-3/00 | Condimentos e especiarias (canela, colorau, sal com alho, etc); | 12 |
| 2212-9/00 | Pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem); serviço de | 12 |
| 1830-0/02 | Fitas e discos de vídeo (a partir de matrizes); reprodução de | 12 |
| 2680-9/00 | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas | 12 |
| 2099-1/01 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia | 12 |
| 1749-4/00 | Artigos de fibra prensada ou isolante; fabricação de | 12 |
| 3101-2/00 | Móveis de madeira; Fabricação de | 12 |
| 3101-2/00 | Fabricação de móveis com predominância de madeira | 12 |

III - INDÚSTRIA COM MÉDIO NÍVEL DE DESCONFORTO AMBIENTAL - 13

Estabelecimentos que precisam de padrões específicos quanto às características de ocupação dos lotes, acesso, localização, tráfego, serviços urbanos e, também, quanto aos níveis de ruído, vibrações e poluição de média intensidade, intolerável para o uso habitacional:

| Código cnae | Descrição da Atividade | GURB |
|-------------|---|------|
| 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | 13 |
| 2391-5/03 | Placas aparelhadas de mármore, granito, ardósia e outras pedras, para usos industriais, n.e.; produção de | 13 |
| 1311-1/00 | Fios de algodão, beneficiados ou não; fabricação de | 13 |
| 1312-0/00 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | 13 |
| 3041-5/00 | Aeronaves para passageiros, construção e montagem de | 13 |
| 3031-8/00 | Carros-motor (veículo ferroviário), construção de | 13 |
| 1121-6/00 | Águas minerais; extração, engarrafamento e gaseificação de | 13 |
| 2532-2/01 | Estamparia de ferro e aço; serviço de 2532-2/01 estamparia de metais não-ferrosos; serviço de | 13 |
| 3103-9/00 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | 13 |
| 2790-2/99 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente | 13 |
| 2790-2/99 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente | 13 |
| 3230-2/00 | Armadilhas e pios (artefatos para caça e pesca); fabricação de | 13 |
| 1623-4/00 | Aduelas (artefatos de tanoeira); fabricação de | 13 |
| 2229-3/02 | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais | 13 |
| 2222-6/00 | Caixas e estojos de material plástico para embalagem; fabricação de | 13 |
| 2930-1/01 | Reboques, semi-reboques ou carretas com carroceria aberta (prancha, silo para transporte de containers, etc); fabricação de | 13 |
| 1621-8/00 | Chapas e placas de madeira prensada ou aglomerada; fabricação de | 13 |
| 1220-4/01 | Cigarros; fabricação de. 1 | 13 |
| 1220-4/02 | Fabricação de cigarrilhas e charutos | 13 |
| 2091-6/00 | Colas e adesivos a base de cianocrilatos; fabricação de | 13 |
| 2811-9/00 | Máquinas a vapor para embarcações, com ou sem caldeiras; fabricação de | 13 |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas | 13 |
| 1099-6/03 | Fermentos e leveduras; fabricação de | 13 |
| 2219-6/00 | Laminados de borracha; fabricação de | 13 |
| 2221-8/00 | Laminados planos de material plástico; fabricação de | 13 |
| 2223-4/00 | Manilhas de material plástico, inclusive com reforço de qualquer material; fabricação de | 13 |
| 2833-0/00 | Máquinas, aparelhos e implementos para agricultura, n.e.; fabricação de | 13 |
| 2840-2/00 | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios | 13 |
| 2751-1/00 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios | 13 |
| 2731-7/00 | Subestações para distribuição e controle de energia elétrica; fabricação de | 13 |
| 2815-1/02 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos | 13 |
| 2823-2/00 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios | 13 |
| 2543-8/00 | Fabricação de ferramentas | 13 |
| 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente | 13 |
| 1721-4/00 | Fabricação de papel | 13 |
| 1710-9/00 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel | 13 |
| 1722-2/00 | Fabricação de cartolina e papel-cartão | 13 |
| 1733-8/00 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado | 13 |
| 1741-9/01 | Fabricação de formulários contínuos | 13 |
| 1742-7/99 | Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente | 13 |
| 2815-1/01 | Fabricação de rolamentos para fins industriais | 13 |
| 3103-9/00 | Móveis de vime, bambu, junco e semelhantes; Fabricação de | 13 |

| | | | | | |
|-----------|---|----|--|--|-------------|
| 3102-1/00 | Montagem e acabamento de moveis de metal, associado a fabricao de moveis; servio de | 13 | 2825-9/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para saneamento bsico e ambiental, peas e acessrios | 13 |
| 2229-3/03 | Fabricao de artefatos de material plstico para uso na construo, exceto tubos e acessrios | 13 | 2832-1/00 | Fabricao de equipamentos para irrigao agrcola, peas e acessrios | 13 |
| 1629-3/01 | Fabricao de artefatos diversos de madeira, exceto mveis | 13 | 2851-8/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para a prospeo e extrao de petrleo, peas e acessrios | 13 |
| 1064-3/00 | Farinhas de milho termicamente tratadas ou alimentos a base de milho (ps, flocos, produtos pr-cozidos, etc); fabricao de | 13 | 2852-6/00 | Fabricao de outras mquinas e equipamentos para uso na extrao mineral, peas e acessrios, exceto na extrao de petrleo | 13 |
| 1065-1/02 | Fabricao de leo de milho em bruto | 13 | 2853-4/00 | Fabricao de tratores, peas e acessrios, exceto agrcolas | 13 |
| 1065-1/03 | Fabricao de leo de milho refinado | 13 | 2854-2/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentao e construo, peas e acessrios, exceto tratores | 13 |
| 1122-4/01 | Refrigerantes; fabricao de | 13 | 2861-5/00 | Fabricao de mquinas para a indstria metalrgica, peas e acessrios, exceto mquinas-ferramenta | 13 |
| 1122-4/99 | Fabricao de outras bebidas no-alcolicas no especificadas anteriormente | 13 | 2862-3/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para as indstrias de alimentos, bebidas e fumo, peas e acessrios | 13 |
| 1122-4/03 | Fabricao de refrescos, xaropes e ps para refrescos, exceto refrescos de frutas | 13 | 2863-1/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para a indstria txtil, peas e acessrios | 13 |
| 1354-5/00 | Tecidos de acabamento especial - colagem em tecidos com material plstico e outros materiais; fabricao de | 13 | 2864-0/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para as indstrias do vesturio, do couro e de calados, peas e acessrios | 13 |
| 2910-7/01 | Fabricao de automveis, camionetas e utilitrios | 13 | 2865-8/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para as indstrias de celulose, papel e papelo e artefatos, peas e acessrios | 13 |
| 2094-1/00 | Fabricao de catalisadores | 13 | 2866-6/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para a indstria do plstico, peas e acessrios | 13 |
| 2211-1/00 | Fabricao de pneumticos e de cmaras-de-ar | 13 | 2869-1/00 | Fabricao de mquinas e equipamentos para uso industrial especfico no especificados anteriormente, peas e acessrios | 13 |
| 2722-8/01 | Fabricao de baterias e acumuladores para veculos automotores | 13 | 2910-7/02 | Fabricao de chassis com motor para automveis, camionetas e utilitrios | 13 |
| 2311-7/00 | Fabricao de vidro plano e de segurana | 13 | 2910-7/03 | Fabricao de motores para automveis, camionetas e utilitrios | 13 |
| 2312-5/00 | Fabricao de embalagens de vidro | 13 | 2920-4/01 | Fabricao de caminhes e nibus | 13 |
| 2319-2/00 | Fabricao de artigos de vidro | 13 | 2920-4/02 | Fabricao de motores para caminhes e nibus | 13 |
| 2831-3/00 | Fabricao de tratores agrcolas, peas e acessrios | 13 | 2930-1/02 | Fabricao de carrocerias para nibus | 13 |
| 0892-4/03 | Refino e outros tratamentos do sal | 13 | 2930-1/03 | Fabricao de cabines, carrocerias e reboques para outros veculos automotores, exceto caminhes e nibus | 13 |
| 1321-9/00 | Tecelagem de fios de algodo | 13 | 2941-7/00 | Fabricao de peas e acessrios para o sistema motor de veculos automotores | 13 |
| 1322-7/00 | Tecido de fibras txteis naturais n.e., crus ou beneficiados, tecelagem de | 13 | 2950-6/00 | Recondicionamento e recuperao de motores para veculos automotores | 13 |
| 0210-1/09 | Produo de casca de accia-negra - florestas plantadas | 13 | 3011-3/01 | Construo de embarcaes de grande porte | 13 |
| 0810-0/01 | Extrao de ardsia e beneficiamento associado | 13 | 3011-3/02 | Construo de embarcaes para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte | 13 |
| 0810-0/02 | Extrao de granito e beneficiamento associado | 13 | 3012-1/00 | Construo de embarcaes para esporte e lazer | 13 |
| 0810-0/03 | Extrao de mrmore e beneficiamento associado | 13 | 3032-6/00 | Fabricao de peas e acessrios para veculos ferrovirios | 13 |
| 1220-4/03 | Fabricao de filtros para cigarros | 13 | 3042-3/00 | Fabricao de turbinas, motores e outros componentes e peas para aeronaves | 13 |
| 1313-8/00 | Fiao de fibras artificiais e sintticas | 13 | 3050-4/00 | Fabricao de veculos militares de combate | 13 |
| 1314-6/00 | Fabricao de linhas para costurar e bordar | 13 | 3099-7/00 | Fabricao de equipamentos de transporte no especificados anteriormente | 13 |
| 1323-5/00 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintticas | 13 | 3240-0/01 | Fabricao de jogos eletrnicos | 13 |
| 1742-7/01 | Fabricao de fraldas descartveis | 13 | 3240-0/02 | Fabricao de mesas de bilhar, de sinuca e acessrios no associada  locao | 13 |
| 1742-7/02 | Fabricao de absorventes higinicos | 13 | 3240-0/03 | Fabricao de mesas de bilhar, de sinuca e acessrios associada  locao | 13 |
| 2341-9/00 | Fabricao de produtos cermicos refratrios | 13 | 3250-7/01 | Fabricao de instrumentos no-eletrnicos e utenslios para uso mdico, cirrgico, odontolgico e de laboratrio | 13 |
| 2342-7/01 | Fabricao de azulejos e pisos | 13 | 3250-7/02 | Fabricao de mobilirio para uso mdico, cirrgico, odontolgico e de laboratrio | 13 |
| 2349-4/01 | Fabricao de material sanitrio de cermica | 13 | 3250-7/08 | Fabricao de artefatos de tecido no tecido para uso odonto-mdico-hospitalar | 13 |
| 2391-5/02 | Aparelhamento de pedras para construo, exceto associado  extrao | 13 | 3292-2/02 | Fabricao de equipamentos e acessrios para segurana pessoal e profissional | 13 |
| 2521-7/00 | Fabricao de tanques, reservatrios metlicos e caldeiras para aquecimento central | 13 | 3299-0/03 | Fabricao de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos | 13 |
| 2522-5/00 | Fabricao de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veculos | 13 | 3299-0/04 | Fabricao de painis e letreiros luminosos | 13 |
| 2660-4/00 | Fabricao de aparelhos eletromdicos e eletroteraputicos e equipamentos de irradiao | 13 | 3299-0/05 | Fabricao de aviamentos para costura | 13 |
| 2710-4/01 | Fabricao de geradores de corrente contnua e alternada, peas e acessrios | 13 | 2219-6/00 | Borracha natural e sinttica; beneficiamento de | 13 |
| 2710-4/02 | Fabricao de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peas e acessrios | 13 | 0810-0/01 | Extrao de ardsia e beneficiamento associado | 13 |
| 2710-4/03 | Fabricao de motores eltricos, peas e acessrios | 13 | 0810-0/02 | Extrao de granito e beneficiamento associado | 13 |
| 2721-0/00 | Fabricao de pilhas, baterias e acumuladores eltricos, exceto para veculos automotores | 13 | 0810-0/03 | Extrao de mrmore e beneficiamento associado | 13 |
| 2722-8/02 | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veculos automotores | 13 | 2399-1/02 | Fabricao de abrasivos | 13 |
| 2732-5/00 | Fabricao de material eltrico para instalaes em circuito de consumo | 13 | 3091-1/01 | Fabricao de motocicletas | 13 |
| 2790-2/01 | Fabricao de eletrodos, contatos e outros artigos de carvo e grafito para uso eltrico, eletroms e isoladores | 13 | 3091-1/02 | Fabricao de peas e acessrios para motocicletas | 13 |
| 2812-7/00 | Fabricao de equipamentos hidrulicos e pneumticos, peas e acessrios, exceto vlvulas | 13 | | | |
| 2813-5/00 | Fabricao de vlvulas, registros e dispositivos semelhantes, peas e acessrios | 13 | | | |
| 2814-3/01 | Fabricao de compressores para uso industrial, peas e acessrios | 13 | | | |
| 2814-3/02 | Fabricao de compressores para uso no-industrial, peas e acessrios | 13 | | | |
| 2821-6/01 | Fabricao de fornos industriais, aparelhos e equipamentos no-eltricos para instalaes trmicas, peas e acessrios | 13 | | | |
| 2821-6/02 | Fabricao de estufas e fornos eltricos para fins industriais, peas e acessrios | 13 | | | |
| 2822-4/01 | Fabricao de mquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevao de pessoas, peas e acessrios | 13 | | | |
| 2822-4/02 | Fabricao de mquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevao de cargas, peas e acessrios | 13 | | | |
| 2824-1/01 | Fabricao de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial | 13 | | | |
| 2824-1/02 | Fabricao de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso no-industrial | 13 | | | |
| | | | IV - INDSTRIAS COM ALTO NVEL DE DESCONFORTO AMBIENTAL - 14 | | |
| | | | Estabelecimentos que precisam de padres especficos quanto s caractersticas de ocupao dos lotes, acesso, localizao, trfego, servios urbanos e, tambm, geradores de nvel de rudo e de poluio de alta intensidade, com restries de conforto ao meio ambiente urbano: | | |
| | | | Cdigo cnac | DESCRIO DA ATIVIDADE | GURB |
| | | | 1012-1/01 | Abate de aves | 14 |
| | | | 1012-1/02 | Abate de pequenos animais | 14 |
| | | | 1011-2/04 | Frigorfico - abate de bufalinos | 14 |
| | | | 1011-2/02 | Frigorfico - abate de equinos | 14 |
| | | | 1011-2/03 | Frigorfico - abate de ovinos e caprinos | 14 |

| | | |
|-----------|---|----|
| 1012-1/03 | Frigorífico - abate de suínos | 14 |
| 1013-9/02 | Preparação de subprodutos do abate | 14 |
| 1011-2/05 | Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos | 14 |
| 1012-1/04 | Matadouro - abate de suínos sob contrato | 14 |
| 1340-5/99 | Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário | 14 |
| 1340-5/01 | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 14 |
| 1340-5/02 | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 14 |
| 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | 14 |
| 1061-9/01 | Beneficiamento de arroz | 14 |
| 1065-1/01 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais | 14 |
| 1032-5/99 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | 14 |
| 1032-5/01 | Fabricação de conservas de palmito | 14 |
| 1063-5/00 | Fabricação de farinha de mandioca e derivados | 14 |
| 1043-1/00 | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais | 14 |
| 1041-4/00 | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho | 14 |
| 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 14 |
| 1061-9/02 | Fabricação de produtos do arroz | 14 |
| 1069-4/00 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | 14 |
| 1931-4/00 | Fabricação de álcool | 14 |
| 1111-9/02 | Bebidas destiladas; fabricação de | 14 |
| 1111-9/01 | Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar | 14 |
| 1113-5/01 | Fabricação de malte, inclusive malte uisque | 14 |
| 1081-3/01 | Beneficiamento de café | 14 |
| 1122-4/02 | Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo | 14 |
| 1082-1/00 | Fabricação de produtos à base de café | 14 |
| 1099-6/05 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) | 14 |
| 1081-3/02 | Torrefação e moagem de café | 14 |
| 1113-5/02 | Cervejas; fabricação de | 14 |
| 2093-2/00 | Essências e concentrados aromáticos artificiais; fabricação de | 14 |
| 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum | 14 |
| 2399-1/99 | Artefatos de amianto (ou revestido de); fabricação de | 14 |
| 1033-3/01 | Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes | 14 |
| 1033-3/02 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados | 14 |
| 1099-6/01 | Vinagres de vinho, frutas, álcool, etc; fabricação de | 14 |
| 1112-7/00 | Fabricação de vinho | 14 |
| 2532-2/02 | Metalurgia do pó | 14 |
| 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos | 14 |
| 1220-4/99 | Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos | 14 |
| 1210-7/00 | Processamento industrial do fumo | 14 |
| 1051-1/00 | Preparação do leite | 14 |
| 1052-0/00 | Fabricação de laticínios | 14 |
| 1020-1/02 | Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos | 14 |
| 2424-5/01 | Produção de arames de aço | 14 |
| 2439-3/00 | Tubos e canos de ferro fundido, inclusive conexões; produção de | 14 |
| 2449-1/99 | Arames e fios de metais não-ferrosos, n.e; produção de | 14 |
| 2531-4/02 | Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas | 14 |
| 2531-4/01 | Produção de forjados de aço | 14 |
| 2422-9/01 | Laminados planos de aço, n.e; produção de | 14 |
| 2422-9/02 | Produção de laminados planos de aços especiais | 14 |
| 2423-7/01 | Produção de tubos de aço sem costura | 14 |
| 2423-7/02 | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos | 14 |
| 2431-8/00 | Produção de tubos de aço com costura | 14 |
| 2441-5/01 | Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias | 14 |
| 2441-5/02 | Produção de laminados de alumínio | 14 |
| 2443-1/00 | Metalurgia do cobre | 14 |
| 2449-1/01 | Produção de zinco em formas primárias | 14 |
| 2449-1/02 | Produção de laminados de zinco | 14 |
| 1042-2/00 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho | 14 |
| 2424-5/02 | Relaminados de ferro e aço, n.e.; produção de | 14 |
| 2591-8/00 | Fabricação de embalagens metálicas | 14 |
| 2449-1/03 | Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia | 14 |
| 2539-0/00 | Tempera, cementação de aço, recozimento de arame, tratamento térmico; serviço de | 14 |

| | | |
|-----------|---|----|
| 2550-1/01 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate | 14 |
| 2550-1/02 | Fabricação de armas de fogo e munições | 14 |
| 2399-1/99 | Beneficiamento de minerais não-metálicos não associado a extração; serviço de | 14 |
| 2449-1/99 | Ligas de metais não-ferrosos em formas primárias; produção de | 14 |
| 1012-1/03 | Banha de porco refinada; Produção de | 14 |
| 2449-1/99 | Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente | 14 |
| 3511-5/01 | Geração de energia elétrica | 14 |
| 1122-4/04 | Fabricação de bebidas isotônicas | 14 |

V - INDÚSTRIAS ESPECIAIS - 15

Estabelecimentos que precisam de padrões específicos quanto às características de ocupação dos lotes, acesso, localização, tráfego, serviços urbanos e, também, geradores de vibrações, níveis de ruído e de poluição de muito alta intensidade, intolerável para o meio urbano:

| Código cnae | Descrição da Atividade | GURB |
|-------------|--|------|
| 2391-5/01 | Britamento de pedras, exceto associado à extração | 15 |
| 1510-6/00 | Curtimento e outras preparações de couro | 15 |
| 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto | 15 |
| 1072-4/01 | Fabricação de açúcar de cana refinado | 15 |
| 1072-4/02 | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba | 15 |
| 1099-6/06 | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais | 15 |
| 2013-4/00 | Fabricação de adubos e fertilizantes | 15 |
| 2051-7/00 | Fabricação de defensivos agrícolas | 15 |
| 1921-7/00 | Asfalto de petróleo, cimento asfáltico ou outros resíduos de óleos de petróleo; fabricação de | 15 |
| 2392-3/00 | Fabricação de cal e gesso | 15 |
| 2320-6/00 | Fabricação de cimento | 15 |
| 1922-5/01 | Formulação de combustíveis | 15 |
| 1922-5/02 | Refino de óleos lubrificantes | 15 |
| 1932-2/00 | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool | 15 |
| 3520-4/01 | Produção de gás; processamento de gás natural | 15 |
| 2092-4/03 | Fabricação de fósforos de segurança | 15 |
| 1910-1/00 | Gás de hulha, obtido em coqueiras independentes; fabricação de | 15 |
| 1922-5/99 | Graxas lubrificantes; fabricação de 1922-5/99 fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino | 15 |
| 2021-5/00 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos | 15 |
| 2092-4/01 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes | 15 |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento | 15 |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | 15 |
| 1910-1/00 | Produtos da destilação do carvão mineral, obtidos em coqueiras independentes, Fabricação de | 15 |
| 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos | 15 |
| 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano | 15 |
| 2121-1/03 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano | 15 |
| 2122-0/00 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário | 15 |
| 2019-3/99 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente | 15 |
| 2022-3/00 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras | 15 |
| 2031-2/00 | Fabricação de resinas termoplásticas | 15 |
| 2032-1/00 | Fabricação de resinas termofixas | 15 |
| 2011-8/00 | Fabricação de cloro e álcalis | 15 |
| 2012-6/00 | Fabricação de intermediários para fertilizantes | 15 |
| 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais | 15 |
| 2019-3/01 | Elaboração de combustíveis nucleares | 15 |
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfestantes domissanitários | 15 |
| 2072-0/00 | Fabricação de tintas de impressão | 15 |
| 2073-8/00 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins | 15 |
| 2099-1/99 | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente | 15 |
| 1066-0/00 | Fabricação de alimentos para animais | 15 |
| 2040-1/00 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas | 15 |
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos | 15 |
| 2029-1/00 | Solventes orgânicos; fabricação de | 15 |
| 2342-7/02 | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos | 15 |
| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | 15 |
| 1921-7/00 | Fabricação de parafina | 15 |
| 1013-9/01 | Fabricação de produtos de carne | 15 |

| | | |
|-----------|---|----|
| 2421-1/00 | Ferro e aço em formas primárias, n.e.; produção de | 15 |
| 2411-3/00 | Produção de ferro-gusa | 15 |
| 2412-1/00 | Ferro e aços-ligas em formas primárias, n.e produção de | 15 |
| 2033-9/00 | Fabricação de elastômeros | 15 |
| 1011-2/01 | Couros e peles de bovinos; secagem e salga de | 15 |
| 0500-3/02 | Beneficiamento de carvão mineral | 15 |
| 0210-1/08 | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas | 15 |
| 0210-1/99 | Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas | 15 |
| 0220-9/02 | Produção de carvão vegetal - florestas nativas | 15 |
| 0600-0/02 | Extração e beneficiamento de xisto | 15 |
| 0600-0/03 | Extração e beneficiamento de areias betuminosas | 15 |
| 0710-3/02 | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro | 15 |
| 0721-9/02 | Beneficiamento de minério de alumínio | 15 |
| 0722-7/02 | Beneficiamento de minério de estanho | 15 |
| 0723-5/02 | Beneficiamento de minério de manganês | 15 |
| 0724-3/02 | Beneficiamento de minério de metais preciosos | 15 |
| 0729-4/01 | Extração de minérios de nióbio e titânio | 15 |
| 0729-4/05 | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente | 15 |
| 0810-0/04 | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado | 15 |
| 0810-0/06 | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado | 15 |
| 0810-0/10 | Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração | 15 |
| 0810-0/99 | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado | 15 |
| 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos | 15 |
| 2451-2/00 | Fundição de ferro e aço | 15 |
| 2452-1/00 | Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas | 15 |
| 2513-6/00 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada | 15 |
| 3511-5/00 | Geração de energia elétrica | 15 |
| 0600-0/02 | Extração e beneficiamento de xisto | 15 |
| 0600-0/03 | Extração e beneficiamento de areias betuminosas | 15 |
| 0810-0/04 | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado | 15 |
| 0810-0/06 | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado | 15 |
| 0810-0/99 | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado | 15 |
| 2342-7/02 | Produtos de olaria, fabricação | 15 |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas | 15 |
| 2013-4/01 | Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais | 15 |

*CNAE - Código Nacional de Atividades Econômicas, segundo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).”